



PORTARIA Nº 3.027, DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto no 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 1.669/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008562/2002-77, Registro SAPIEnS nº 144927, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Filosofia, bacharelado, com 55 (cinquenta e cinco) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Superior de Filosofia Berthier, na Rua Senador Pinheiro, nº 304, Bairro Vila Rodrigues, na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantido pelo Instituto da Sagrada Família, com sede na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – SEÇÃO 1 – Nº 186, p. 8, de 27 de setembro de 2004